



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG**, Estado de MG, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” a ser processado e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) nomeado pela **Portaria nº 027/2024 de 11 de novembro de 2024 e sua Equipe de Apoio**, nos termos, aplicando-se a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e decretos municipais nºs 067, 069 e 070 de 28 de março de 2024, exigências estabelecidas neste Edital, destinado a **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA**, fabricados de acordo com as Normas ABNT NBR 5410:2008, ABNT NBR NM 280:2011, ABNT NBR NM 247-5:2009, ABNT NBR 6251:2018, ABNT NBR 14136:2012 e ABNT NBR NM 60454-3-1:2007:

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: De 21/11/2024 as 08h00 min até às 8h59min do dia 03/12/2024.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 09h00min até as 09h25min, do dia 03/12/2024.

INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h30min do dia 03/12/2024, por decisão do(a) pregoeiro(a).

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br;

PARTICIPAÇÃO: A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

1. DO OBJETO

Sistema de Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS



para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA**, fabricados de acordo com as Normas **ABNT NBR 5410:2008**, **ABNT NBR NM 280:2011**, **ABNT NBR NM 247-5:2009**, **ABNT NBR 6251:2018**, **ABNT NBR 14136:2012** e **ABNT NBR NM 60454-3-1:2007**.

O objeto acima mencionado é composto por 114 itens distribuídos em 10 lotes, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no **Anexo I (em arquivo anexo)** que integram esse Edital, **compõem este Edital os seguintes anexos:**

ANEXO I: Termo de Referência/Especificações Técnicas e Preço Máximo (EM ARQUIVO ANEXO);

ANEXO II: Estudo Técnico Preliminar (EM ARQUIVO ANEXO);

ANEXO III: Minuta da Ata;

ANEXO IV: Ficha Descritiva, Folder, Catálogo;

ANEXO V: Modelo Referencial de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI: Modelo de Declaração Referencial de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

ANEXO VII: Declaração de Compromisso de Comunicação de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de Existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX: Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo Jovem Aprendiz;

ANEXO X: Modelo de Proposta;

ANEXO XI: Declaração de Gestão Contratual;

ANEXO XII: Procuração/Nomeação de representante Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL);

ANEXO XIII: Ausência de Parentesco.



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma “*Bllcompras*” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Poderão participar desta Licitação, atendida a exigência, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

3.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido



subsidiariamente na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;

3.3.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

3.3.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.3.4. Que estejam enquadradas na lei 14.133/21 artigo Art. 14: Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja diretor, gerente, contador ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência da sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à



divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.5.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO V);

3.5.2. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do(a) pregoeiro(a) - (ANEXO IV), a ausência da ficha técnica implicará na inabilitação da empresa no item;

3.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600 (empresa BLL), para apresentação das propostas nos pregões.

3.7. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período em até 10 (dez) anos.

5. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

a) O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não



obrigao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

b) Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

c) A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – Carmo de Minas convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

d) Os interessados em participar deste Pregão poderão retirar o edital no site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br, assim como na plataforma BLL Compras.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

6.1.3. Abrir as propostas de preços;

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



6.1.8. Declarar o vencedor;

6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e adjudicar a contratação;

6.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato (ou procuração - ANEXO XII) com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br. Vale também acrescentar que a procuração pode ser assinado por meio digital mediante reconhecimento de certificado digital e/ou pelo site do governo no www.gov.br/pt-br

7.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,



não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

7.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a digitação de valores, preços unitários ou globais, fica a cargo e a responsabilidade das empresas participantes do certame. Desobrigando ao SAAE a responsabilidade de digitação e inclusão de informações e valores de todas as empresas concorrentes e participantes.

8. PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente



encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: www.bllcompras.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

9.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação neste edital.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, na qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, pelo período de 10 (dez) minutos, Depois disso, não havendo qualquer nova oferta em um período de 02 (dois) minutos, o sistema encerrará automaticamente a disputa. Por outro lado, a cada lance ofertado, uma contagem regressiva de 2 (dois) minutos se reinicia.

9.4. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.5. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.6. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bllcompras.org.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9.7. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados



no neste Edital, deverão realizar **upload via portal BLL**.

9.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.

10.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e a **MARCA** do item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca do produto neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);



10.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10.6. Garantia do produto cotado: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional, além de cumprir todas as normativas e certidões mencionadas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

11. PROPOSTA ESCRITA

11.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a) desta Autarquia, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO X), com os valores oferecidos após a etapa de lances, via BLL, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária.

11.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

11.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.

11.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



12.2. O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. HABILITAÇÃO

13.1 Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão Enviar via upload no site BLL os seguintes documentos:

13.2 Regularidade Jurídica e Fiscal

13.3 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

13.7 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

13.8 Certidão de regularidade de Débito junto à Fazenda Estadual;

13.9 Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

13.10 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

13.11 Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei



Federal nº. 12.440, de 07 de Julho de 2011, em plena validade;

13.12 E caso de ME/EPP, Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

13.13 CNDS ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM;

14. Qualificação Econômica – Financeira (Enviar via upload no site BLL):

14.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva Certidão de Registros cadastrados no Sistema Eproc.

15. Quanto à regularidade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Enviar via upload no site BLL):

15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

16. Outras Comprovações (Enviar via upload no site BLL):

16.1. Proposta financeira atualizada (para a empresa que sagrar-se vencedora).



16.1.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO V).

16.1.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

16.1.3. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO VI).

16.1.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

16.1.5. Declaração de Ausência de Parentesco conforme (ANEXO XIII).

16.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Enviar via upload no site BLL):

16.2.1. Certificado do Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em vigor, em nome do fabricante ou importador. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos Certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação;

16.2.2. Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em “Língua Portuguesa” que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, emitido pelo fabricante, com a devida identificação de cada item (sinalizar com um círculo ou flecha, identificando que aquela descrição refere-se ao item...).

16.2.3. Atestado de capacidade técnica: Comprovação de aptidão do licitante através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento de produtos emitidos pelos adquirentes (pessoas jurídicas de direito público ou privado), de complexidade técnico-operacional equivalente ou superior ao objeto



da presentelicitação.

16.2.4. Certificado de Regularidade (CR) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.

16.2.5. No momento da entrega da amostra ou da entrega final do produto: Apresentar que os produtos estejam em Conformidade com as Normas ABNT NBR 5410:2008, ABNT NBR NM 280:2011, ABNT NBR NM 247-5:2009, ABNT NBR 6251:2018, ABNT NBR 14136:2012 e ABNT NBR NM 60454-3-1:2007 e demais pertinentes que são exigidas neste processo.

16.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

16.3.1. Os documentos de habilitação poderão ser anexados anteriormente; ou

16.3.2. Após a indicação do vencedor, os documentos relativos à habilitação que deverão ser anexados na plataforma da BLL – Aba Documentos, no prazo 24 (vinte e quatro) horas ou determinado “via chat” pelo pregoeiro, juntamente com a proposta de preços do (s) item (ns) arrematados pelo licitante;

16.3.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

16.3.4. Os documentos exigidos neste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data e horário determinado, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para envio dos documentos, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

16.3.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.3.6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda



documentação de ambos os estabelecimentos.

16.3.7. Os documentos emitidos via Internet com autenticação eletrônica dispensam que sejam apresentados seu original, ficando a critério da Autarquia a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

16.3.8. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de pregão.

16.3.9. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO.

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado presencialmente na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, Centro, Carmo de Minas – MG, CEP 37.472-000, na plataforma da BLL, ou encaminhado por meio do e-mail: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br.

17.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente na plataforma da BLL.

17.3. Ao final da sessão, após o(a) Pregoeiro(a) declarar habilitada a empresa que apresentar a melhor proposta, abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos para a manifestação de interesse de interpor recurso.

17.4. O proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com



registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

17.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.7. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

17.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.9. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.10. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18. FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG, com endereço na Rua Vereador Álvaro Coli, 31, Novo Horizonte, Carmo de Minas, CEP 37.472-000, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no prazo de **30 (trinta) dias** após a solicitação, contados da data da solicitação e será recebida por pessoa designada para tanto, de segunda à sexta, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em local por ela indicado, conforme marca, modelo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

18.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s)



a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

18.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

18.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18.5. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis por um período mínimo de 02 (dois) meses a contar da assinatura da(o) ata/contrato.

18.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Quando necessário será exigido amostra dos itens para aprovação do fiscal do contrato/ata, a amostra será enviada pela licitante vencedora sem ônus para a autarquia.

18.7. *Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo ao SAAE, e com a aplicação das devidas penalidades.*

18.8. Poderá ser solicitada amostra dos produtos licitados. No momento da entrega da amostra ou da entrega final do produto: Apresentar os produtos em Conformidade com as Normas ABNT NBR 5410:2008, ABNT NBR NM 280:2011, ABNT NBR NM 247-5:2009, ABNT NBR 6251:2018, ABNT NBR 14136:2012 e ABNT NBR NM 60454-3-1:2007, especificado na embalagem dos mesmos ou em documentação anexa, no ato da entrega.

18.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.10. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021,



o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

18.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo

18.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

19. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme Termo de Referência Anexo I.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições e será subscrita pelo Diretor Executivo da Autarquia. Será registrado o **MENOR PREÇO POR LOTE**. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Ressalta-se que a adequação dos preços na plataforma da BLL é de inteira responsabilidade do vencedor, pois este ato é que balizará a elaboração da ATA de Registros de Preços. A adequação deve ser realizada anteriormente a ADJUDIÇÃO, pelo próprio licitante, sob pena de desclassificação.



21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Em conformidade com os da Lei Federal nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será **recebido pelo Fiscal de Contrato**.

21.2. O objeto será recebido conforme marca, tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

21.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG poderá rejeitá-lo no todo ou em partes, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo para o SAAE e com as devidas penalidades cabíveis.

21.4. Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

21.5. A Autarquia se reserva o direito de recorrer ao fornecedor caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

a. Com a entrega, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: **30 dias após a entrega, mediante liquidação do empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Autarquia.**

b. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, PIX ou transferência em conta bancária no banco Caixa Econômica Federal indicada pela fornecedora na Nota Fiscal.

21. DA AQUISIÇÃO

a. A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de registro de preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.



b. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

c. Se, por ocasião no decorrer da vigência da ata de registro de preços, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista, Estadual ou Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

d. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

e. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Autarquia, para assinar a Ata de registro de preços, podendo também ser assinado digitalmente quando viável. Caso a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar a ata, serão convocadas os demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

f. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02(dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

g. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, além de intimação direta às licitantes.

h. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

i. Após a assinatura da ata e o não comprometimento na entrega dos produtos ou desistência, será acionado o segundo lugar e será proposto a este se está de acordo com os preços praticados do primeiro lugar. Não estando de acordo, será



convocado o terceiro lugar e verificado se este também está de acordo com o preço praticado do primeiro lugar. Se houver a não aceitação do segundo e terceiro lugar deverá ser realizado outro processo licitatório.

j. A pessoa jurídica que desistir do processo após assinatura do contrato ou não cumprir a entrega dos itens licitados ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

22. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1 Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos Lei federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

23. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 As despesas decorrentes da execução desta ata ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 2024/2025:

3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

23.2 O valor estimado da presente contratação é de R\$ 60.028,91 (sessenta mil e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

25. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.



O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo,

25.1 Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;

- a) Falir ou dissolver-se; ou
- b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Diretor Executivo da Autarquia.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos



licitantes presentes que desejarem.

27.2 O resultado do presente certame será divulgado no site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

27.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

27.4 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

27.5 Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

27.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

27.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Carmo de Minas/MG.

27.8 Os pagamentos, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional, isentas ou imunes, estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte, no percentual de 1,2% conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

Carmo de Minas, 14 de novembro de 2024.

SAAE
CARMO DE MINAS-MG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

Kayo Vinycyus de Souza Oliveira

CPF Nº 079.387.786-56

Diretor Executivo SAAE Carmo de Minas

SAAE
CARMO DE MINAS-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Cap. Francisco Isidoro, 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 Tel. (35) 3334-2302

Pág. 25-43



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

ANEXO III – A MODELO - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

Objeto: Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA, fabricados de acordo com as Normas ABNT NBR 5410:2008, ABNT NBR NM 280:2011, ABNT NBR NM 247-5:2009, ABNT NBR 6251:2018, ABNT NBR 14136:2012 e ABNT NBR NM 60454-3-1:2007:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 –

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Aos _____ dias do mês de _____ de 202____, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, Inscrição Estadual nº. 001.108.420.00-07, com Sede na Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro, Carmo de Minas/MG, adiante designado COMPRADOR, neste ato representado por seu Diretor, Sr KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 079.387.786-56, doravante simplesmente denominado SAAE e a(s) Empresa(s) relacionada(s) abaixo, representada pelo preposto / Sócio Administrador, doravante denominado(s) FORNECEDOR(ES), celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência Processo Licitatório nº 0012/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Sistema de Registro de Preços, SRP Nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) Empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF	VALOR ADJUDICADO LOTE	TOTAL POR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Cap. Francisco Isidoro, 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 Tel. (35) 3334-2302
Pág. 26-43



As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº xxx/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FORNECEDORES

O(S) FORNECEDOR(ES), como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 007/2024 efetuará o fornecimento do objeto: **Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA, fabricados de acordo com as Normas ABNT NBR 5410:2008, ABNT NBR NM 280:2011, ABNT NBR NM 247-5:2009, ABNT NBR 6251:2018, ABNT NBR 14136:2012 e ABNT NBR NM 60454-3-1:2007.**, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA

O referido contrato vigorará a partir da data da assinatura desta ata, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MULTA

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante liquidação do empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Autarquia. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou transferência em conta bancária indicada pela fornecedora.



Os pagamentos, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional, isentas ou imunes, estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte, no percentual de 1,2% conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução desta ata correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 2024/2025:

3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos nos: **Edital e Anexos**, obrigando-se ainda, o FORNECEDOR, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

O COMPRADOR não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pelo FORNECEDOR, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

Constituirá ônus exclusivo do FORNECEDOR o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste



termo sujeitará o FORNECEDOR às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O COMPRADOR se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta ao FORNECEDOR, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AQUISIÇÃO

O COMPRADOR se reserva o direito de não ser obrigado a adquirir todos os itens registrados nesta ata, conforme previstos na Lei 14.133/21, sem que caiba ao FORNECEDOR qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela COMPRADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Carmo de Minas/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

PREÇO TOTAL MÁXIMO DESTA ATA: R\$ XXX.XXX,XX

Carmo de Minas/MG, ____ de _____ de 2024.

Diretor Executivo

COMPRADOR

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX

CNPJ Nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

ASSINATURA EMPRESA CONTRATADA - RESPONSÁVEL - CARGO / FUNÇÃO

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX

CNPJ Nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Testemunhas

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

SAAE
CARMO DE MINAS-MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Cap. Francisco Isidoro, 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 Tel. (35) 3334-2302

Pág. 30-43



ANEXO IV - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO

(A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO OBRIGATORIAMENTE)

Comprador: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS – MG**

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Processo nº 0012/2024

Número do Edital:

Marca/Modelo: **Anexar PORTFÓLIO, CATÁLOGO OU FOLDER TÉCNICO DETALHADO DOS PRODUTOS COTADOS.**

Prazo de Validade Proposta: (60 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

1. Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

***SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

Observações: Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**



ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Processo nº 0012/2024

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo nº 0012/2024, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, _____ de _____ de 2024.

SAAE

Representante legal da empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Processo nº 0012/2024

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social da proponente), CNPJ N° _____ interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo nº 0012/2024, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, declaro sob a pena da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is)e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Processo nº 0012/2024

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), CNPJ nº _____ interessada em participar da abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo nº 012/2024, promovido pela SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, compromete-se, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

_____, de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Processo nº 0012/2024

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), CNPJ nº _____, interessada em participar da abertura Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo nº 0012/2024, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório supracitado.

_____, de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IX
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Processo nº 0012/2024

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO X – MODELO PROPOSTA
(OBRIGATÓRIO ANEXAR CERTIFICAÇÕES CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL)

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Processo nº 0012/2024

RAZÃO

SOCIAL/NOME:CNPJ:

E-mail:

ENDEREÇO

:CIDADE:

CEP:

TELEFONE

:

DADOS BANCARIOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$...... (xxxx,xx reais)

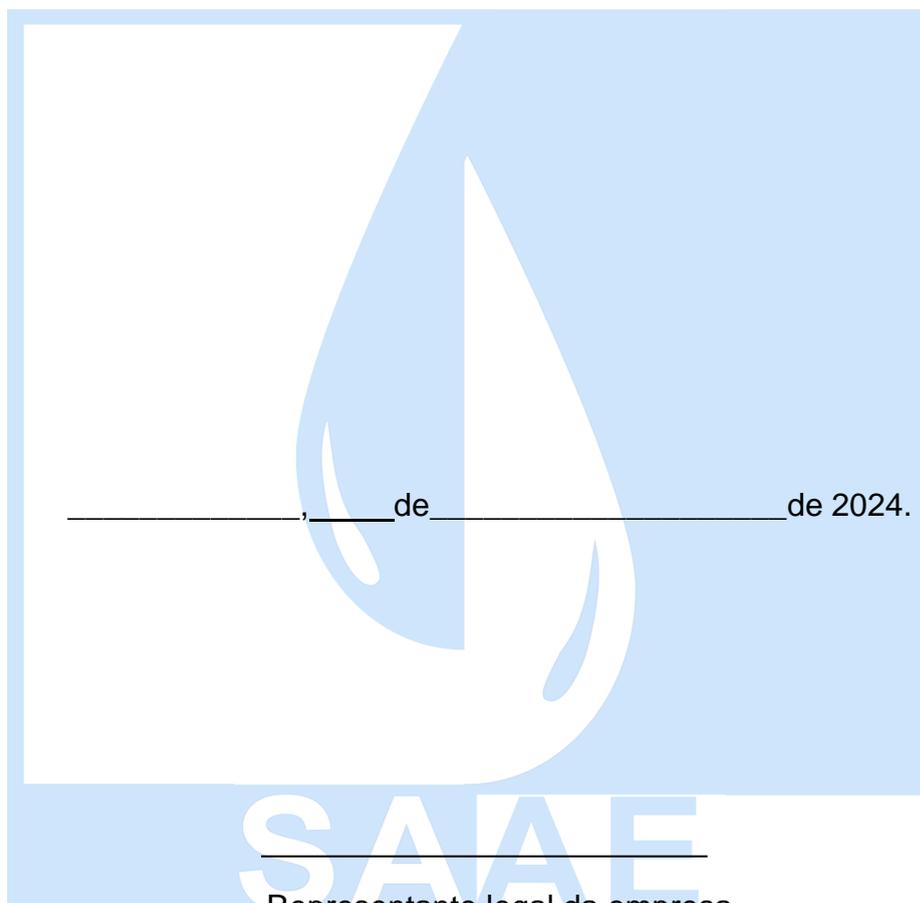
OBSERVAÇÕES: Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega do objeto licitado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município. Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- b) Recebemos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG todas as informações necessárias a elaboração da



nossa proposta;

- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar a Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis; Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias
- e) Deve vir anexo a proposta as certificações exigidas neste edital.



_____, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Processo nº 0012/2024

(NOME DA EMPRESA),), CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sita a Rua xxxxxxxxxx, bairro, Município xxxxxxxx através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a Gerência do Contrato a ser firmado com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)

CARGO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DATA DO NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL PESSOAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL PROFISSIONAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TEL/CEL.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

**ANEXO XII****PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE
LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE
OPERAÇÕES.**

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Processo nº 0012/2024

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações.
 - V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
 4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
 5. Cláusula facultativa – (para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seus interesses realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - II. Apresentar lance de preço;
 - III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo(a) Pregoeiro(a);
 - IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - V. Interpor recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a);
 - VI. Apresentar e retirar documentos;
 - VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
 - IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



CORRETORA	
ENDEREÇO	
CNPJ	

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

SAAE

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Processo nº 0012/2024

Eu, _____ (nome completo pessoa física),
carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº
_____, componente do objeto de
licitatório _____ (nome do objeto),

DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou e não possuo
parentesco com agente público do Município de Carmo de Minas/MG, conformidade
a Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa
proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou
procurador(es) devidamente habilitado(s).**